



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 403, de 26 de julho de 2022

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 079/2022, alterado pelas Portarias nºs 214 e 221/2022, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (DOE) de 20 de abril, 03 e 05 de maio de 2022, e a regulamentação das atribuições e procedimentos da Comissão Recursal de Heteroidentificação, instituída pela Portaria nº 367/2022, publicada no DOE em 14 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a decisão da Comissão Recursal de Heteroidentificação, designada pela Portaria nº 368/2022, publicada no DOE em 14 de julho de 2022, quanto aos recursos interpostos pelos candidatos ao resultado da avaliação realizada pela Comissão de Heteroidentificação, nos termos da Portaria nº 397/2022, publicada em 23 de julho de 2022, conforme especificado abaixo:

Candidata/Candidato	Resultado do Julgamento do Recurso
Débora Paula de Andrade Oliveira	Indeferido
Emanuel Vitor dos Santos Vieira	Indeferido

Art. 2º Em conformidade com o subitem 3-A.7.1 do Edital nº 079/2022, c/c o § 2º, art. 12, da Portaria nº 367/2022, os candidatos cujas autodeclarações de pertencimento à população negra não foram validadas pela Comissão de Heteroidentificação e que tiveram seus recursos indeferidos pela Comissão Recursal de Heteroidentificação serão eliminados do Concurso Público para ingresso na carreira do Magistério Público Superior, nas classes de Professor Auxiliar e Assistente, regido pelo Edital 079/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Otávio de Magalhães
Reitor